

JUSTIFICATIVA

Trata-se de projeto que visa criar e regulamentar uma estrutura administrativa para as Lideranças de Bancadas Partidárias e de Governo.

Os Gabinetes de Lideranças atualmente existentes foram criados especificamente para os Partidos existentes no começo da Legislatura de 1992, e sem levarem em conta qualquer regra que atendesse aos Partidos de acordo com sua representação na Edilidade. Ao ficarem criadas estruturas de Liderança apenas para os Partidos que tinham assento neste Parlamento em 1992, o novo quadro de representação nesta Casa, com a existência de representantes de novos Partidos, uma série de Bancadas ficaram sem contar com uma estrutura de Liderança, o que configurou inclusive ofensa ao princípio de igualdade.

Dessa forma, apresentamos o presente projeto objetivando corrigir essas distorções e criando uma estrutura permanente de Lideranças, não atrelada aos Partidos atualmente com assento na Câmara.

A proposta partiu das recomendações consubstanciadas no Relatório Final da Fundação Getúlio Vargas, que estabeleceu um critério de proporcionalidade entre o tamanho da Bancada e o número de cargos a que ela fazia jus, à razão de 1 assessor para cada 3 Vereadores integrantes da Bancada.

Tendo em conta esse norte é que o presente projeto foi redigido, o que, além de atender às Bancadas minoritárias, atribuindo-lhes igualmente representação de Liderança, atende a um critério de justiça ao prever a proporcionalidade da estrutura em função da composição da Bancada.

De outro lado, a fim de dar flexibilidade que atenda às eventuais mudanças na composição das Bancadas dos Partidos, o projeto propõe a criação de um estoque de cargos, que somente poderão ser preenchidos na medida em que a situação fática da composição partidária da Câmara o venha a exigir.

Propõe-se a criação de 20 cargos de Coordenador de Liderança, que substituirão os cargos de Chefe de Gabinete para as Lideranças, cujos cargos propõe-se a extinção.

Ao mesmo tempo propõe-se a criação de 30 cargos de Assessor Parlamentar de Liderança, cargo atualmente inexistente na estrutura da Casa, com vencimentos equivalentes ao de Secretário Parlamentar.

Vale frisar que esses cargos apenas serão providos de acordo com a necessidade que o quadro de composição partidária apontar.

Para a estrutura de Liderança de Governo optou-se em atribuir um cargo de Coordenador de Liderança, e um de Assessor Parlamentar de Liderança.

Por fim, o projeto estabelece, a fim de dar atendimento às normas da Lei de Responsabilidade Fiscal, assim como ao determinado no artigo 8º, inciso III, da Resolução nº 04/2002, a forma de custeio da criação dessa estrutura mediante a redução de gastos com a Gratificação de Gabinete destinada às Subsecretarias Parlamentares.

Diante das colocações feitas, solicitamos o apoio dos Nobres Pares ao presente projeto.

Sala das Sessões,